



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Poder Legislativo

Página 1 de 1

COMISSÃO DE REDAÇÃO 2º PERÍODO LEGISLATIVO da 8ª LEGISLATURA (2025 – 2026) PARECER – 2026

Manifestação Técnica

Assunto: **Projeto de Lei nº 4/2026, que Institui o “Dia da Mãe Atípica” no âmbito do Município de Porto Real e dá outras providências.**

Autoria: **Anderson Martins Florentino**

RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 04/2026, de autoria do Vereador Anderson Martins Florentino, que visa instituir o “**Dia Municipal da Mãe Atípica**” no âmbito do Município de Porto Real. A proposição estabelece os objetivos da data e permite ao Poder Executivo a realização de parcerias para ações educativas e sociais. O projeto foi devidamente lido em Plenário e submetido às comissões de mérito competentes, restando agora a análise desta Comissão quanto à sua técnica e correção gramatical. É o relatório.

ANÁLISE

No exercício da competência prevista no Artigo 70 do Regimento Interno, verificamos que o projeto observa rigorosamente os requisitos formais de técnica legislativa exigidos pela legislação vigente.

O texto apresenta clareza e precisão, com artigos numerados de forma concisa e uma ementa que descreve fielmente o conteúdo da lei. Do ponto de vista gramatical, a redação está correta e a terminologia utilizada (“Mãe Atípica”) guarda consonância com o contexto social e jurídico contemporâneo ao qual a proposta se aplica.

Não foram encontradas ambiguidades ou contradições que pudessem dificultar a interpretação ou a execução da futura norma. Portanto, por não haver retoques a serem feitos na forma literária ou na estrutura do texto, meu voto é FAVORÁVEL à aprovação do projeto em sua redação atual.

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação, em reunião decidiu, por unanimidade, adotar o Voto do Relator como Parecer oficial desta Comissão, manifestando-se pela APROVAÇÃO da redação final do Projeto de Lei nº 04/2026.

Porto Real – RJ, 24 de junho de 2026.

Jonas Fernando da Silva
Vereador - Relator

Luis Fernando da Silva
Presidente da Comissão de
Redação

Anderson Martins Florentino
Vereador - Membro

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330035003400320039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

